



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
14.946.241/0001-32
DECRETO Nº 0011762/2020
Data 16/06/2020

Decreto

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003571/2019,

fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 108.374,31 (cento e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
000015	022001.0824400292.553 33903000000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	1311000	51.600,00
000024	022001.0824400292.554 33903000000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	1311000	56.774,31
TOTAL:				108.374,31

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 108.374,31 (cento e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 16 junho de 2020.



JOSE GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL



ERROZENILDA INÁCIA BARROS GOMES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errozenilda Inácia Barros Gomes
Secretária Executiva de Assistência
Social e Direitos Humanos
Decreto nº 10164/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
14.946.241/0001-32
DECRETO Nº 0011757/2020
Data 10/06/2020

Decreto

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003571/2019.

fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 32.310,04 (trinta e dois mil trezentos e dez reais e quatro centavos) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
000021	022001.0824400292.554 31901100000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1311000	9.041,04
000034	022001.0824400292.555 33903200000	BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FEAS) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1390001	15.200,00
000048	022001.0824400972.161 44905200000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1311000	8.069,00
TOTAL:				32.310,04

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 32.310,04 (trinta e dois mil trezentos e dez reais e quatro centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
000011	022001.0824400292.553 31901100000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1311000	9.041,04
000041	022001.0824400962.106 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	15.200,00
000059	022004.0824400292.040 44905200000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	8.069,00
TOTAL:				32.310,04

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alegre-ES, 10 junho de 2020.

JOSE GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

ERROZENILDA INACIA BARROS GOMES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Errozenilda Inácia Barros Gomes
Secretária Executiva de Assistência
Social e Direitos Humanos
Decreto nº 10164/2017